



(Resolução TC Nº 66, de 04 de dezembro de 2019)

# ITEM 41

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO DE 2019





## Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho



### DECLARAÇÃO

Tendo em vista que a Portaria Nº 1.348 de 03 de dezembro de 2019 que “*Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS*” estabeleceu o prazo até 31 de julho de 2020 para a adequação da legislação municipal de previdência para as alterações obrigatórias da Emenda Constitucional nº 103/2019 e que estas adequações tem impacto nas avaliações atuariais do exercício 2020, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, prorrogou o prazo para envio do DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial neste exercício para esta mesma data.

Desta forma, informamos que a avaliação atuarial do **Instituto de Previdência Social do Município de Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV** ainda está em desenvolvimento e deverá ser concluída 31/07/2020 e ainda não dispomos do **Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2020**.

Curitiba, 13 de março de 2020.



Luiz Cláudio Kogut  
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA